



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.172/2024

“QUE ALTERA A LEI N. 5.117/2023 - DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE SÃO JOAQUIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n. 5.117/2023, que Dispõe sobre o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de São Joaquim/SC e dá outras providências, fica alterada na forma desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 84º, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 84-** Em consonância com a Resolução CA nº 0117/2016 da Secretaria de Estado da Infra-estrutura (DEINFRA), que estabelece os valores das Faixas de Domínio das rodovias sob jurisdição da Superintendência Regional Planalto – SUPRE PLANALTO, conforme tabela constante às folhas 87 e 88, as rodovias SC-110, SC-114 e SC-390 deverão considerar uma faixa de domínio de 40m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) para cada lado e perpendicular ao eixo da rodovia.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal